



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.860, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação do Centro Tático Operacional - Estande de Tiro da Guarda Civil Municipal no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “GCM Douglas de Oliveira Paulino”, o Centro Tático Operacional – Estande de Tiro da Guarda Civil Municipal, à Rua Rosalina Holtz de Paula nº 1.546, no Bairro do Isolamento/Inocoop – equipamento público instituído pelo Decreto Municipal nº 23315, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2023
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 800/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Débora Cristina Machado Camargo.